



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 049/2024

Inexigibilidade de licitação nº 011/2024

Edital 040/2024

I – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente processo é a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA LAMBASAIA DE RENOME NACIONAL DE ESTILO FORRÓ/AXÉ PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO SONS, CORES E SABORES 3ª EDIÇÃO, NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.**

II – JUSTIFICATIVA

A Secretaria Solicitante justificou a necessidade de contratação, **conforme a seguir:**

2.1. A contratação da BANDA LAMBASAIA se justifica pela qualidade do show, por ser uma atração esperada pelo público e que atende às expectativas culturais e musicais do povo serranopolitano. Além disso, sua participação no evento está alinhada com os objetivos de promover a cultura regional, atrair turistas e impulsionar a economia local.

2.2. A contratação da Banda Lambasaia de renome nacional no estilo forró/axé para apresentação no evento "Sons, Cores e Sabores - 3ª Edição" em Serranópolis de Minas representa uma oportunidade única para impulsionar a cultura, o lazer, o turismo e o desenvolvimento econômico da cidade e de seus habitantes.

2.3. O evento promove a valorização das tradições locais, reunindo manifestações artísticas e culturais que refletem a identidade da comunidade. Ao envolver artistas locais e promover a diversidade cultural, "Sons, Cores e Sabores" fortalece o senso de pertencimento e orgulho entre os munícipes, além de incentivar a preservação das práticas culturais.

2.4. A estrutura a ser utilizada nos permitirá oferecer entrada gratuita ao público no evento com uma grande programação festiva.

2.5. Além de o evento ser voltado para o público local e o turismo cultural, todos atrativos serão baseados no anseio da população, para que participem ativamente de todos os momentos da festa. O processo de contratação do referido se faz pelo fato de haver Contrato de Exclusividade em mãos de empresa de produção musical, sendo Inexigível de Licitação, visto caracterizar-se como inviabilidade de competição, porque não há como se buscar outro concorrente para apresentar um Show artístico dentro do período supra mencionado.

2.6. Em uma cidade pequena, eventos como este são fundamentais para proporcionar momentos de lazer e interação social. Ele oferece um espaço onde as famílias podem se reunir, celebrar e desfrutar de atividades variadas, desde apresentações musicais até exposições de arte e culinária, promovendo um ambiente de confraternização e diversão.

2.7. Serranópolis de Minas, com seu potencial turístico, ganha visibilidade ao sediar um evento desse porte. A atração de visitantes de outras regiões não só valoriza o município, mas também destaca suas belezas naturais e a hospitalidade da população. Isso pode levar à formação de parcerias com o setor privado, estimulando o turismo local e atraindo investimentos.

2.8. O evento também representa uma oportunidade de geração de renda para os munícipes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

através da venda de produtos locais, artesanato, comidas típicas e serviços. Isso não apenas beneficia os pequenos empreendedores, mas também contribui para a circulação de recursos na economia local. A movimentação de pessoas durante o evento pode impulsionar o comércio e fortalecer a economia do município.

2.9. A 3ª Edição do evento "Sons, Cores e Sabores" é, portanto, uma ação estratégica que integra cultura, lazer, turismo e desenvolvimento econômico. Ao celebrar a diversidade e a riqueza de Serranópolis de Minas, o evento não apenas enriquece a experiência dos cidadãos, mas também coloca a cidade no mapa como um destino promissor, capaz de atrair visitantes e fomentar a prosperidade local.

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE

A Constituição Federal, dentre os direitos fundamentais e suas garantias sociais traz, além de muitos outros, o Direito à Cultura e ao Lazer. No Brasil, o Direito à Cultura é previsto na Carta Magna como um direito fundamental do cidadão. Segundo ela, cabe ao Poder Público possibilitar efetivamente a todos a fruição dos direitos culturais, mediante a adoção de políticas públicas que promovam o acesso aos bens culturais, a proteção ao patrimônio cultural, o reconhecimento e proteção dos direitos de propriedade intelectual bem como o de livre expressão e criação.

O Direito da Cultura e Entretenimento pode ser traduzido então como um direito fundamental, como uma garantia social, onde é aplicado às atividades culturais, com o objetivo de proporcionar respeito às leis no desenvolvimento das artes, bem como promover seu acesso à sociedade.

Nestes termos e analisando a necessidade de contratação de show artístico, de artista de renome regional, reconhecidamente consagrados pela opinião pública e por crítica especializada, verificou que se trata de hipótese de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, inciso II, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial:

(...)

*II - **Contratação de profissional do setor artístico, diretamente** ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

(...)

§ 2º

*[...] a pessoa física ou jurídica que possua **contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico**, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*
(Grifo nosso)

Os documentos carreados para os autos do presente Processo demonstram cabalmente que se tratam de Banda profissional do Setor Artístico, que será contratado através da empresa **B.M. NOVAIS PRODUÇÕES**, que é consagrada pela opinião pública Regional; estando presentes todos os requisitos da hipótese legal acima transcrita.

IV - RAZÕES PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da Administração recaiu sobre a **BANDA LAMBASAIA** primeiramente pelo forte apelo que detém junto ao público em geral, que vêm se apresentando com grande repercussão Municípios afora. Ainda, a Administração limitou o orçamento de disponibilidade financeira que detinha para fins de contratação de shows artísticos, sendo essa disponibilidade fator limitador das possíveis opções do mercado.

Depois, foi realizada ampla pesquisa de mercado, dentre as empresas promotoras de eventos, através da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, em razão da disponibilidade de agenda do artista que fosse coincidente com a data de realização do Evento Sons, Cores e Sabores, no **dia 16 de Novembro** do corrente ano. Ao cruzar todos esses critérios objetivos, a escolha recaiu sobre o mencionado artista, que apresentou proposta e disponibilidade de data compatível com o evento a ser realizado, e ainda atendeu plenamente o critério de reconhecimento pela crítica especializada e opinião pública, como fator capaz de atrair e divertir o público esperado no Município, como forma de difusão cultural ampla e fomento do comércio local, dentro do conceito de contratação sustentável do ponto de vista econômico e social.

Foi exigido do artista que apresentasse cópias de contratos e/ou notas fiscais de shows realizados em outras cidades, a fim de comparar com os preços propostos para a presente contratação.

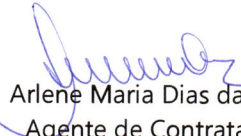
A proposta apresentada pelo artista foi de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**, pagos em 02 (duas) parcelas, **conforme proposta anexa aos autos**, como condição indispensável para reservar vaga na agenda do artista. Ressaltamos que o pagamento antecipado representou condição indispensável para a prestação do serviço, conforme proposta apresentada pelo artista.


Conclui-se que o valor proposto de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**, pela apresentação artística do artista **B.M. NOVAIS PRODUÇÕES** encontra-se compatível com os preços que vem sendo praticados por esse artista em shows e apresentações dessa mesma natureza pretendida pelo Município.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Pelo exposto, conclui-se pela inviabilidade de competição e, conseqüentemente, pela possibilidade da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA LAMBASIA DE RENOME NACIONAL DE ESTILO FORRÓ/AXÉ PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO SONS, CORES E SABORES 3ª EDIÇÃO, NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, atendendo à solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo**, com fulcro no disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Serranópolis de Minas/MG, 09 de Outubro de 2024.


Arlene Maria Dias da Silva
Agente de Contratação
Assess. Esp. em Licitações e Contratos
Matrícula 2628


Irinez Rosa Santos
Comissão de Contratação